

RESULTADO (ERRATA)

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE torna público que o texto do Resultado do Edital FACEPE 03/2008 – Concessão de Bolsas de Pós-Graduação *stricto sensu* (2ª Rodada) passará a vigorar, a partir desta data, com nova redação, a saber:

Onde se lê:

Os coordenadores de PPGs terão o prazo máximo de **60 dias** para implementação das bolsas, contados a partir da publicação deste resultado. Qualquer inadimplência do orientador com a FACEPE, não regularizada dentro do referido prazo, impedirá a implementação da(s) respectiva(s) bolsa(s), não havendo recurso cabível. Bolsas não implementadas em **60 dias** serão concedidas a projetos ainda não contemplados, na ordem em que constem na lista de espera recomendada pelas Câmaras.

Leia-se:

Os coordenadores de PPGs terão o prazo máximo de **30 dias** para implementação das bolsas, contados a partir da publicação deste resultado, **ou seja, até 31/08/2009**. Qualquer inadimplência do orientador com a FACEPE, não regularizada dentro do referido prazo, impedirá a implementação da(s) respectiva(s) bolsa(s), não havendo recurso cabível. Bolsas não implementadas **até 31/08/2009** serão concedidas a projetos ainda não contemplados, na ordem em que constem na lista de espera recomendada pelas Câmaras.

Recife, 30 de julho de 2009.



Diogo Ardalion Simões
Diretor Presidente



Alfredo Arnóbio de Souza da Gama
Diretor Científico